

ESTADO NACIONAL E GOVERNO: POLÍTICAS PÚBLICAS ENQUANTO DIREITOS UNIVERSAIS

Suzana Pinguello Morgado¹

RESUMO: Este artigo teve como objetivo analisar o surgimento do Estado Nacional contemporâneo e das políticas públicas, com o intento em compreender as relações estabelecidas entre o Estado Nacional e sociedade civil. Ademais, investigamos as composições do Estado no decorrer da história, o modo como surgiram as políticas que regem a sociedade atual e como o Estado interage por meio de suas leis na vida de sua população. Utilizamos o método de investigação de pesquisa histórica, e adotamos como metodologia de pesquisa, o levantamento bibliográfico a partir de documentos oficiais, de documentos internacionais, artigos, livros e documentos de lei referentes ao tema abordado. No decorrer desse artigo, foi possível analisar o Estado, as políticas e o seu desenvolvimento no interior do Estado capitalista contemporâneo. Compreendemos que Estado é uma instituição organizada por meio de políticas, que ocupa um determinado território e pode ser regido por uma Constituição. É constituído por um governo que é responsável pela organização e pelo controle das políticas públicas na sociedade. Observamos que as políticas são bastante antigas e é a partir delas que o Estado, por meio de um governo constituído, gerencia e administra as suas instituições. Na contemporaneidade as políticas públicas sofrem influência do neoliberalismo e estão correlacionadas com a economia de um país, e diversas vezes, direitos passam a serem readequar em nome da prosperidade econômica, assumido em detrimento dos direitos dos cidadãos como a saúde, a educação e a segurança.

Palavras-chave: Estado Nacional. Capitalismo. Políticas Públicas.

ABSTRACT: This article aimed to analyze the emergence of the contemporary National State and public policies, seeking to understand the relations established between the National State and civil society. Furthermore, we investigated the composition of the State throughout history, how the policies that govern current society emerged, and how the State interacts with the lives of its population through its laws. We used the historical research method, adopting as our research methodology a bibliographic survey based on official documents, international documents, articles, books, and legal documents related to the theme addressed. Throughout this article, it was possible to analyze the State, policies, and their development within the contemporary capitalist State. We understand that the State is an institution organized through policies, which occupies a given territory and may be governed by a Constitution. It is made up of a government responsible for organizing and controlling public policies in society. We observed that policies are quite old, and it is through them that the State, by means of a constituted government, manages and administers its institutions. In contemporary times, public policies are influenced by neoliberalism and are correlated with a country's economy, and rights are often readjusted in the name of economic prosperity, to the detriment of citizens' rights such as health, education, and security.

Keywords: National State. Capitalism. Public Policies.

¹Professora Doutora do Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP), da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

RESUMEN: Este artículo tuvo como objetivo analizar el surgimiento del Estado Nacional contemporáneo y de las políticas públicas, con la intención de comprender las relaciones establecidas entre el Estado Nacional y la sociedad civil. Además, investigamos las composiciones del Estado a lo largo de la historia, el modo en que surgieron las políticas que rigen la sociedad actual y cómo el Estado interactúa, por medio de sus leyes, en la vida de su población. Utilizamos el método de investigación histórica y adoptamos como metodología de investigación el levantamiento bibliográfico a partir de documentos oficiales, documentos internacionales, artículos, libros y documentos legales referentes al tema abordado. En el transcurso de este artículo fue posible analizar el Estado, las políticas y su desarrollo en el interior del Estado capitalista contemporáneo. Comprendemos que el Estado es una institución organizada por medio de políticas, que ocupa un determinado territorio y puede ser regido por una Constitución. Está constituido por un gobierno que es responsable de la organización y del control de las políticas públicas en la sociedad. Observamos que las políticas son bastante antiguas y es a partir de ellas que el Estado, por medio de un gobierno constituido, gestiona y administra sus instituciones. En la contemporaneidad, las políticas públicas sufren la influencia del neoliberalismo y están correlacionadas con la economía de un país, y en diversas ocasiones los derechos pasan a ser reajustados en nombre de la prosperidad económica, en detrimento de los derechos de los ciudadanos como la salud, la educación y la seguridad.

Palabras clave: Estado Nacional. Capitalismo. Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

O estudo em tela teve por objetivo analisar o surgimento do Estado Nacional contemporâneo e das políticas públicas, com o intento em compreender as relações estabelecidas entre o Estado Nacional e sociedade civil. A partir disso observamos que em nossa sociedade existem diferentes tipos de Estado, que são compostos de variadas formas, por governos

2

constituídos, com suas próprias leis, e até possuem uma Constituição elaborada para seus cidadãos, determinando os direitos e deveres a serem seguidos. Diante disso nos perguntamos, como são desenvolvidas as políticas públicas a partir da organização de um Estado capitalista contemporâneo?

Esta pesquisa se justifica socialmente, pois podemos ter, a partir de seus resultados, a possibilidade de ampliação dos conhecimentos científicos de outras áreas além daquelas que estudam a estrutura e o funcionamento do Estado. Este movimento permitirá aos leitores uma aproximação ao funcionamento do Estado e, bem como, a compreensão em como as garantias de direitos são afetadas pela disponibilidade governamental daqueles que estão à frente da organização do Estado e representam a concessão do poder, ainda que de forma momentânea. Apesar de haver vasta bibliografia que pesquisa a temática Estado, como indicaremos no decorrer deste texto, a nossa proposta buscar trazer um olhar interdisciplinar em uma tentativa de aproximar as discussões das áreas do Direito, das Políticas, das Ciências Sociais e da Educação. Isto porque compreendemos que o pesquisador precisa estar imbuído de “[...] uma

postura que avance em direção a uma visão do todo enquanto unidade de articulações possíveis e dinâmicas e não como uma soma de partes separadas e estanques” (BICUDO, 2008, p. 44). De tal modo, procuraremos evidenciar, o modo como surgiram as políticas que regem a sociedade atual e como o Estado interage por meio de suas leis na vida de sua população

Contudo, para que possamos responder o problema proposto, esse artigo foi organizado nas seguintes partes. Primeiramente destacaremos o Estado, seus conceitos, origens, sua transformação ao longo da história, os elementos que o constitui além de destacar como o Estado brasileiro é formado. Posteriormente, para entendermos como o Estado garante à população os seus direitos, precisamos entender como são formadas as suas políticas, de forma a evidenciar o que são as políticas públicas e políticas sociais. Por fim, vamos analisar como essas políticas se desenvolvem diante do Estado capitalista contemporâneo, para assim compreender as relações estabelecidas entre Estado e sociedade civil.

2 MÉTODOS

Essa escrita foi elaborada com o intuito de investigar as composições do Estado no decorrer da história e, para a desenvolver, fundamentamos nossas pesquisas no método de investigação histórica, pois partimos do pressuposto de que nosso objeto de investigação está vinculado a uma concepção localizada historicamente, socialmente e culturalmente acerca da concepção de Estado, de políticas públicas, de políticas sociais e do próprio capitalismo. Sobre o método histórico, Lakatos e Marconi (2003) indicam que:

[...] consiste em investigar acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar a sua influência na sociedade de hoje, pois as instituições alcançaram sua forma atual através de alterações de suas partes componentes, ao longo do tempo, influenciadas pelo contexto cultural particular de cada época [...] (LAKATOS, MARCONI, 2003, p.107).

Para desenvolvermos essa pesquisa utilizamos, como metodologia de pesquisa, o levantamento bibliográfico a partir de documentos oficiais, de documentos internacionais, artigos, livros e documentos de lei referentes ao tema abordado. A pesquisa bibliográfica segundo Lakatos e Marconi (2003),

[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto,

inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas. (LAKATOS, MARCONI, 2003, p.182).

Contudo, para que possamos responder o problema proposto, esse artigo foi organizado nas seguintes partes. Primeiramente destacaremos o Estado, seus conceitos, origens, sua transformação ao longo da história, os elementos que o constitui além de destacar como o Estado brasileiro é formado. Posteriormente, para entendermos como o Estado garante à população os seus direitos, precisamos entender como são formadas as suas políticas, de forma a evidenciar o que são as políticas públicas e políticas sociais. Por fim, vamos analisar como essas políticas se desenvolvem diante do Estado capitalista contemporâneo, para assim compreender as relações estabelecidas entre Estado e sociedade civil.

3 ESTADO: SUAS ORIGENS, CONCEITOS E ORGANIZAÇÃO HISTÓRICA CONTEMPORÂNEA

Um dos primeiros temas deste artigo visa compreender o conceito de Estado, suas origens, os elementos que o constituem, além de tudo, demonstrar como o Estado se transformou ao longo da história. E por fim destacar como o Estado brasileiro e como se constituiu para chegar a atual forma de funcionamento no século XXI. O conceito de Estado tem se transformado durante a história e pode ser estudado e entendido de variadas formas a partir de vários teóricos como veremos a seguir.

4

Segundo De Cicco e Gonzaga (2016), o Estado seria uma sociedade organizada politicamente, sendo que, em algumas situações, é coordenada por um indivíduo que ocupa cargo superior aos outros e que tem por objetivo controlar e orientar a todos em seu espaço em que atua. A denominação 'Estado' origina-se do latim status, possuindo o significado de estar firme, transmitindo uma ideia de segurança e equilíbrio. Para tanto, uma definição sobre o Estado poderia ser a de:

[...] uma instituição organizada política, social e juridicamente, que ocupa um território definido e, na maioria das vezes, sua lei maior é uma Constituição escrita. É dirigido por um governo soberano reconhecido interna e externamente, sendo responsável pela organização e pelo controle social, pois detém o monopólio legítimo do uso da força e da coerção (DE CICCO; GONZAGA, 2016, p.17).

Já o Estado analisado por Azambuja (2008), por sua vez, seria uma sociedade constituída por variados tipos de indivíduos com o objetivo de atingir o bem comum entre todos. Além disso, essa sociedade é designada como política, por ser estruturada com um conjunto de

princípios e regras, além de ser hierarquizada entre um chefe de Estado e os seus governados tendo como intuito de proporcionar o bem público.

Todavia o Estado pode ser interpretado de outras maneiras, e ter significados diferentes para cada autor. Segundo Freitas (2011), em seu estudo sobre as teorias de Vladimir Ilitch Ulianov² (1870-1924), salienta que o Estado é um determinado tipo de mecanismo utilizado para a dominação por meio das classes dominantes, no qual surgiram a partir da divisão das classes e pelos interesses incompatíveis entre essas estas. Para tanto destaca que o Estado surge no instante em que há uma contradição entre essas classes, em que essas não conseguem mais se conciliar.

Para Padoveze (2009), o Estado é estruturado de forma política, social e jurídica, e ocupa um território constituído de um governo com sua soberania reconhecida. Representa o propósito dos seres humanos de viverem em uma sociedade organizada, caracterizado pela formação de padrões de lideranças e de comportamentos. Ademais, pode surgir não só para atingir o bem comum entre as pessoas, mas também decorrer de interesses pessoais e oligárquicos.

O termo Estado está em transformação, e tem sido utilizado em vários locais ao longo da história. Segundo Maluf (2018) o conceito de Estado tem sido desenvolvido desde a polis grega e da civilização romana. A palavra 'Estado' ficou desconhecida até o início da idade média, período em que os termos que os países mais utilizavam eram imperium, land e entre outros. Historicamente, a Itália foi o primeiro país a utilizar a palavra Stato ao se referir a ideia de um Estado, mesmo que esta palavra ainda não tivesse um significado muito claro. Além da Itália, outros países começaram a adotar o mesmo termo, tais como a Inglaterra e França no século XV, e a Alemanha no século XVI, todos com um objetivo principal, o de se referir a uma ordem pública constituída. Além disso, o referido autor, destaca que o filósofo Nicolau Maquiavel (1469-1527) foi quem criou o que conhecemos hoje como o direito público moderno e que introduziu o termo Estado na literatura científica.

Padoveze (2009) indica que o termo Estado é analisado desde a civilização grega e romana, entretanto, nesta última a palavra utilizada para designar o território romano era Imperium ao invés de Estado. Foi somente ao final do período da idade média que o termo Estado surgiu como uma ideia de país e de território, fazendo os Estados se importarem com a

² Segundo Bolsanello (2020), Vladimir Ilitch Ulianov ficou conhecido pelo nome de Lenin, iniciou curso de direito na Universidade de Kazã, foi um político revolucionário russo, principal líder da Revolução Russa de 1917 e primeiro presidente da Rússia socialista.

delimitação de seu território, o que tornou essencial, por exemplo, a delimitação das fronteiras de seus países. O significado do termo Estado, segundo Padoveze (2009), surgiu a partir do século XVI, deriva da palavra “status reipublicae” e é empregado para definir a ordem da coisa pública e do Estado na antiga Roma. Para tanto alguns autores da idade média retiraram a palavra “reipublicae” e começaram a utilizar o termo “status”, pois governos republicanos não existiam na era medieval, termo que é utilizado até a contemporaneidade.

Compreendemos que o Estado vem se transformando há muito tempo, desde as primeiras sociedades constituídas no mundo. Segundo Maluf (2018), a evolução histórica do Estado é dividida em quatro partes, sendo, a idade antiga, a idade média, a renascença e a idade moderna e que possuía características específicas em cada era. Na antiguidade, tínhamos o Estado antigo, o Estado de Israel, o Estado Grego e o Estado Romano; Já na Idade Média, tínhamos as monarquias medievais e o feudalismo; No período da renascença se encontrava o Estado medieval e a Igreja Romana, além do absolutismo monárquico; e por fim, na idade moderna, temos as reações antiabsolutista, o liberalismo, as reações antiliberais e o Estado social democrático.

Ao analisar Maluf (2018), no decorrer da história, os Estados antigos tinham como características os grandes impérios, que se originaram em 3000 a.C. tal como o império conduzido pelo rei Uruk, o qual conquistou o rio Tigre e Eufrates, que se estendia do golfo da Pérsia ao mediterrâneo. Outros grandes impérios da época que se destacaram foram os impérios ao norte da Babilônia, os da Índia e os da China. Os governos se caracterizam por uma monarquia absoluta, que era formada e sustentada pela força de suas armas. Apesar de o termo 'Estado' não ser muito utilizado neste período, foi a partir de certas características desta era, que o Estado moderno será formado.

O Estado de Israel, segundo Maluf (2018), tinha como característica um governo democrático, no qual toda a sociedade tinha total proteção de suas leis. O poder do Estado era limitado pelas leis divinas. Sobre o Estado Grego, o autor indica que o seu auge ocorreu entre os séculos VI e IV a.C. tendo como marco desta época, a construção da cidade de Atenas. No século IX a.C. o Estado Grego tinha como característica um governo monárquico e patriarcal, todas as cidades tinham seus próprios reis e seus conselheiros. O Estado Grego se caracterizou por ser um Estado-cidade, denominado “Polis”, era uma forma de associação política e um tipo de comunidade religiosa, entretanto, havia uma distinção entre o que era a instituição física do Estado e a religiosa. Existiam muitas cidades-estados que, embora fossem pequenas,

participavam de uma confederação de Estados, composto por um senado, por uma assembleia geral, entre outros órgãos.

Já o Estado romano, segundo Maluf (2018), era monárquico e do tipo patriarcal, e se transformou em um dos maiores impérios da antiguidade. Tem suas características semelhantes às do Estado Grego, o qual separava o direito da moral, tendo por objetivo uma maior segurança da ordem pública; já a propriedade privada era um direito garantido pelo Estado, além de a sociedade ter certa liberdade diante das leis criadas na época.

O Império Romano durou várias décadas, dominou grande parte do mundo, entretanto, o seu fim foi marcado por crises econômicas, corrupções e invasões bárbaras. Após longos anos a idade antiga sucumbiu, prevalecendo o início da idade média no período. Segundo Maluf (2018), já o Estado medieval era caracterizado pela confusão que se fazia entre os direitos públicos e o privado. Portanto quem era o dono de determinado território de terra, detinha todos os direitos sobre as pessoas que ali moravam. Com o tempo as grandes famílias que possuíam enormes dimensões de terras, passaram a ter poderes que se assemelhavam aos do Estado, que culminaria no feudalismo. Ademais, no Estado medieval, a igreja esteve bastante presente na vida das pessoas, o que possibilitou com que as relações entre o Estado e a Igreja Romana tivessem preponderância sobre a política da época.

7

Uma forma de organização do Estado que não pode ser esquecida neste texto foi aquela organizada a partir de um absolutismo monárquico que, segundo o Maluf (2018), surge a partir do domínio dos papas sobre os monarcas da época, o que provocou um sentimento de violência no poder, desencadeando o absolutismo, e assim, originando a fundação do monarquismo absoluto. Estas monarquias absolutas caracterizavam-se por creditar aos reis o direito divino de governar ante os reis do passado; acreditava-se que a autoridade soberana surgia a partir da vontade de Deus. Já Pontes (2020) destaca que, para Thomas Hobbes (1588-1679), o absolutismo se caracterizava com sendo um governo autoritário e possuindo, o soberano, plenos poderes sobre tudo, sem nenhuma forma de limite.

No período da renascença, destacamos John Locke (1632-1704), que segundo Maluf (2018), passou a criticar o absolutismo, pois, partia do pressuposto de que toda a autoridade tem a sua limitação a partir da soberania do povo. Suas ideias partiam de princípios liberais os quais afirmavam que os poderes executivo, legislativo e judiciário deveriam ser independentes. Para ele o Estado deveria ser formado a partir de um contrato entre o rei e o seu povo, o qual se rompe quando uma das partes viola uma de suas cláusulas. Segundo seus ideais, o Estado deveria

reconhecer e proteger a propriedade privada o qual pertence ao povo. Os postulados de John Locke são a base para o liberalismo clássico, berço da ideologia que está na base do Estado moderno.

Este Estado moderno, como conceituado por Maluf (2018), é formado por três elementos fundamentais sendo eles: a população, o território e o governo. A população é o principal elemento que constitui um Estado, e consiste na reunião de indivíduos de variadas origens, em um determinado território que se organizam politicamente. Enquanto o território segundo Hans Kelsen (1993), é denominado como a base física ou extensão geográfica de uma nação com uma ordem jurídica estabelecida. Já Streck e Moraes (2000), analisam que o território é composto por um solo em que a população sobrevive e produz seus próprios alimentos para sua subsistência, além dos elementos que estão abaixo no subsolo, do espaço aéreo, e sua delimitação marítima.

Se população e território podem ser definidos como os sujeitos que ocupam determinado espaço, o governo pode ser entendido como um conjunto de órgãos que compõem o Estado, que praticam as ações dos órgãos legislativos conforme indica Filomeno (2009). O autor aqui indicado considera o governo como algo importante para a soberania de um país, pois, compreende um poder supremo de um determinado território e é utilizado para o exercício do poder político de um Estado. Já para Höfling (2001), o governo é composto por um conjunto de programas e projetos que são aplicados em uma sociedade, além de ter a obrigação de desempenhar suas atividades propostas durante certo período, correspondente ao tempo de mandato para o qual foi eleito.

A partir do que já foi apresentado sobre o Estado, conseguimos analisar como se encontra organizado o Estado Brasileiro, sendo, os princípios que fundamentam o Estado Nacional, suas funções e responsabilidades sociais estão firmados e assumidos no seu documento constitucional. Antes mesmo de possuir sua primeira Constituição, o Brasil foi colônia de Portugal por vários séculos, e assim, muitas de suas políticas eram dependentes da relação estabelecida com Portugal o que perdurou até ser proclamada a Independência do Brasil em 1822. Depois desse período foi necessária a criação de um conjunto de normas para regerem o Estado Nacional, sendo assim, foram elaboradas as Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, e 1988. Há também a Emenda Constitucional de 1969, que foi decretada com o intuito de fazer algumas alterações na Constituição de 1967. De acordo com Lima (2020) essa Emenda Constitucional introduziu o aumento do mandato presidencial para cinco anos, determinou as

eleições indiretas para os governadores de Estado, e extinguiu a imunidade parlamentar, além de estabelecer as Leis de Segurança Nacional e a Lei de Imprensa, que originou o órgão de Censura Federal.

A Constituição de 1824, segundo Vainer (2010), foi criada em 25 de março de 1824 no período do império de Dom Pedro I. Naquela época, as ideias liberais na Europa estavam promoviam diferentes formas de pensar, ocasionavam diversas revoluções no âmbito social e influenciaram a decisão de se elaborar a primeira Constituição do Brasil. Em decorrência da guerra do Paraguai em 1870 e da abolição da escravidão em 1888, é proclamada a República do Brasil em 15 de novembro de 1889. Segundo Lima (2020), depois de alguns anos de negociações, por meio de uma Assembleia Constituinte, foi promulgada uma nova Constituição em 24 de fevereiro de 1891. A referida Constituição trouxe diversas mudanças tais como a que aboliu o governo monárquico e instaurou a forma republicana de governo e a forma federativa de Estado. O sistema presidencialista seguia o modelo norte-americano, foi extinto o poder moderador, e aderiu-se a apenas três poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, independentes e harmônicos entre si.

Já no século XX, especificamente em 1930, ocorreu a chamada Revolução Constitucionalista em 1932 que instaurou um governo provisório no país, depois de um golpe de Estado que levou, Getúlio Dornelles Vargas (1882-1954), à presidência do país. Segundo Lima (2020), o Governo provisório de Getúlio Vargas nomeou uma comissão com o intuito de criar outro texto constitucional, que durou apenas três anos. Por meio da referida revolução, o Exército Brasileiro deu início à elaboração de uma nova Assembleia Constituinte e, assim, aprovam a Constituição de 1934. Esta Constituição, conforme Silva (2011), seguindo a Constituição de 1891, foi a primeira da história a conter variados direitos sociais, baseada nas constituições criadas na Europa que versavam sobre o direito do cidadão. O texto constitucional de 1934 foi um marco na introdução de direitos, pois passou a compreender o Estado como mantenedor da ordem pública, protetor da família além de criar inúmeras garantias de proteções aos trabalhadores.

Por sua vez, a Constituição de 1937, a partir da análise de Vainer (2010), foi criada com o intuito de dar plenos poderes ao presidente do país, isso representava um poder centralizador na figura do presidente. Com isso se seguiu à extinção do senado e o poder legislativo poderia ser colocado em recesso pelo então presidente. Ademais as decisões tomadas pelo poder judiciário poderiam ser rejeitadas pela figura do presidente, o que descaracterizou a independência entre

os três poderes na época, movimento que deu início a uma ditadura por meio de um governo autoritário, que durou até 1945.

Após a queda de Getúlio Vargas e da ditadura, cresceu a necessidade de uma nova Constituição e, por meio de uma Assembleia Constituinte, foi promulgada a Constituição de 1946. Segundo Pontual (2019) esta Constituição foi elaborada com o intuito de recuperar a linha democrática da de 1934. Ela restabeleceu os direitos aos cidadãos, aboliu a censura e a pena de morte, além de retomar a independência e o equilíbrio entre os três poderes: o executivo, legislativo e judiciário. A Constituição de 1946 ficou em vigência até a década de 1960, ano em que ocorreu o golpe de Estado pelo poder dos militares e, por meio de alguns Atos Institucionais, os militares outorgaram em 24 de janeiro de 1967 uma nova Constituição.

Segundo Vainer (2010), a Constituição de 1967 concedeu amplos poderes ao Poder Executivo, principalmente ao presidente. Os presidentes do governo militar tinham uma popularidade muito baixa, isto, pois, devido ao contexto de frequentes abusos de poderes por eles cometidos, acabou por gerar insatisfação popular. Isso levantou diversos movimentos, como por exemplo, os de estudantes contra o regime autoritário, para controlar a situação, o governo brasileiro, em 1968, editou o Ato Institucional nº 05, com a maior repressão e autoritarismo que jamais teria acontecido no Brasil, e assim, o Presidente da República, pôde:

10

[...] decretar o fechamento das casas de Poder Legislativo em todos os níveis da federação, cassar mandatos e suspender, por dez anos, os direitos políticos dos parlamentares contrários ao regime, bem como suspender as garantias dos membros do Poder Judiciário e suspender a garantia do habeas corpus nos casos de crimes políticos contra a segurança nacional, a ordem econômica e a economia popular. (VAINER, 2010, p. 22-23).

Todavia, depois de muitos anos, de um regime militar que assolou o Brasil, várias manifestações fizeram com que esse tipo de governo autoritário fosse mais uma vez substituído e em 1988 foi sancionada a atual Constituição brasileira. Na análise de Pontual (2019), em 05 de outubro de 1988, é criada uma Constituição para o Brasil, o que trouxe uma nova estrutura jurídico-institucional, ampliou as liberdades civis e garantiu direitos individuais. Ela foi criada com o intuito de alterar todas as relações econômicas, políticas e sociais, além de conceder o voto aos analfabetos, assegurar os direitos trabalhistas, reduzir a jornada de trabalho, além de outros direitos que foram criados para o bem-estar da população. Dentre tantos artigos, podemos destacar um dos mais importantes nessa Constituição, o primeiro artigo. No artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é indicado que:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Os fundamentos anunciados no cenário nacional são a base da garantia das relações humanas no interior da sociedade brasileira ao lhe ser assegurado o direito à soberania do Estado, a cidadania e a dignidade de vida do ser humano, os valores tanto do trabalho quanto da livre iniciativa e bem como, a possibilidade de pluralidade de pensamento político. O artigo indica ainda que se trata de uma organização de Estado democrático de direito cujos representantes são escolhidos por meio do sufrágio universal.

Em relação ao direito à dignidade de vida do ser humano que é garantida pela CF de 1988 destacada anteriormente, podemos salientar que faz parte de vários direitos garantidos a todos os seres Humanos desde 1948, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Essa declaração, que conta com 30 artigos, foi elaborada por um comitê formado pela Organização das Nações Unidas (ONU) logo após a Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de garantir a paz entre as nações e o fortalecimento dos direitos a todas as pessoas. Todavia, para que esses direitos fossem garantidos aos cidadãos, cada Estado deveria cumprir o acordo assinado, implementar políticas que garantam a todos, os direitos elencados no documento. De tal modo, para pensarmos na produção de políticas e direitos dentro de uma sociedade, precisamos compreender como essas políticas surgem no contexto dos Estados.

4 POLÍTICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E POLÍTICAS SOCIAIS: CONCEITOS, ORIGENS E CONTEXTO HISTÓRICO

A política começa a ter significado a partir dos filósofos gregos, pois tem sua origem na Grécia e, por meio de uma análise sucinta das obras do filósofo Aristóteles, Dallari (2004) destaca que:

Os gregos davam o nome de polis à cidade, isto é, ao lugar onde as pessoas viviam juntas. E Aristóteles diz que o homem é um animal político, porque nenhum ser humano vive sozinho e todos precisam da companhia dos outros. A própria natureza

dos seres humanos é que exige que ninguém viva sozinho. Assim sendo, a “política” se refere à vida na polis, ou seja, à vida em comum, às regras de organização dessa vida, aos objetivos da comunidade e às decisões sobre todos esses pontos. (DALLARI, 2004, p. 8).

Segundo Bobbio (1998), o termo política vem do grego “politikós”, que significa tudo que se refere à vida de uma cidade, compreendendo as todas as relações sociais, e o que é urbano, civil e público. Essa terminologia se ampliou por meio da atuação de grandes autores, tais como Aristóteles na obra intitulada Política. Queiroz (2012) afirma que a política possui variados significados, podendo ser o ato de governar, administrar ou até gerenciar instituições públicas e do Estado, conciliando interesses que mantenham o poder até que o bem comum seja atingido. Ademais, no campo da política, se destacam também as políticas públicas, que segundo Tude (2015), compreendem um conjunto de decisões e ações que são aplicadas por um ente estatal, em uma determinada área do Estado, como a saúde, a educação, segurança, entre outros, de maneira que, pela combinação de variados esforços, seja aplicada em um determinado setor da sociedade.

Já Teixeira (2002), desenvolveu um conceito em que considera vários elementos de uma definição clássica, mas toma o cuidado de abordar algumas ações que acabam por serem omitidas no campo das políticas públicas, o autor destaca que as políticas públicas

[...] são diretrizes, princípios norteadores de ação do Poder Público; regras e procedimentos para as relações entre Poder Público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos. Nem sempre, porém, há compatibilidade entre as intervenções e declarações de vontade e as ações desenvolvidas. Devem ser consideradas também as “não ações”, as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos. (TEIXEIRA, 2002, p. 3)

Ou seja, quando Teixeira (2002) considera também as “não ações”, ele nos informa que, quando o Estado não age ou se omite diante de determinado assunto, ele estará demonstrando o seu posicionamento político. Assim, se o Estado não aplica os recursos necessários para preservar o serviço público, deixando-o se esgotar, isso demonstra o seu interesse político diante da sociedade na consecução ou não do desenvolvimento das políticas de determinada área da sociedade.

As políticas públicas, segundo Höfling (2001), podem ser compreendidas como o “Estado em ação”. O Estado é quem vai implantar um projeto de governo, por meio de programas de ações, focados em determinados setores da sociedade. As políticas públicas podem ser entendidas como,

[...] as de responsabilidade do Estado - quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. (HÖFLING, 2001, p. 31)

Todavia, as políticas segundo Vieira (2007, p. 58), “[...] traduzem as intenções do Poder Público, ao serem transformadas em práticas se materializam na gestão”, já a gestão pública é constituída de três dimensões, sendo elas o valor público, as condições de implementação e as condições políticas. “O valor público, como a própria expressão revela, dá conta da intencionalidade das políticas” (VIEIRA, 2007, p. 58). Já as condições de implementação e as condições políticas são aquelas que irão assegurar “[...] a sustentabilidade dos valores e a sua tradução em políticas.” (VIEIRA, 2007, p. 59). Logo, se a gestão pública não possuir essas três dimensões articuladas, a gestão não será bem-sucedida. Ou seja, na ausência de uma dessas dimensões, uma política pública poderá ser inviabilizada na prática.

Um dos desdobramentos das políticas públicas no âmbito do Estado são as políticas sociais que compreendem parcela importante do cumprimento dos direitos sociais para os cidadãos de um país. Segundo Machado e Kyosens (1998), a política social

[...] é uma política, própria das formações econômico-sociais capitalistas contemporâneas, de ação e controle sobre as necessidades sociais básicas das pessoas não satisfeitas pelo modo capitalista de produção. (MACHADO; KYOSENS, 1998, p. 63).

Essas políticas são utilizadas como mediadoras entre o processo de acúmulo de capital e na manutenção das forças de trabalho. Todavia, os autores destacam que, no Brasil essas políticas são utilizadas para manter os direitos sociais, principalmente do trabalhador assalariado. Apesar dessas considerações Carvalho (2007) afirma que a expressão “política social” é um termo incerto, que não possui muitos significados, sendo assim, muito confuso. As políticas públicas devem ser constantes em todas as tarefas e atividades desempenhadas pelo governo, visando sempre melhorar o bem-estar, e a vida da população. Essas políticas são criadas para que o indivíduo possa ter o mínimo de dignidade e igualdade perante o resto de toda a sociedade, dando a ele direitos como saúde, educação e segurança, que ele por si próprio é impedido de conquistar pela espoliação de sua força de trabalho dentro do sistema capitalista.

Todavia, somos capazes de perceber que, atualmente, as políticas públicas e sociais passam a ser fortemente influenciadas por um sistema econômico que está na base da organização dos Estados contemporâneos. É um sistema que visa à propriedade privada de todos os meios de produção, ou seja, um sistema de livre mercado, onde o principal objetivo é obter

lucro. Esse sistema econômico é denominado capitalismo e a seguir destacaremos os seus conceitos, seu desenvolvimento, e como o Estado desempenha as políticas públicas no atual sistema capitalista.

5 O PAPEL DO CAPITALISMO NA ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS

Na tentativa de compreender a organização das políticas dentro do Estado Nacional, precisamos observar como elas aparecem no decorrer da estruturação do capitalismo durante a história da humanidade. Inicialmente podemos destacar os conceitos sobre capitalismo que segundo Aulete (2007), pode ser definido como um

Sistema econômico e social baseado na propriedade privada dos meios de produção, na subordinação do trabalho (adquirido em troca de salários) ao capital (que é investido para gerar lucro), e na livre concorrência entre agentes (empresas, indivíduos) no mercado. (AULETE, 2007).

Além disso, O capitalismo segundo Wood (2001, p. 12), “[...] é um sistema em que os bens e serviços [...] são produzidos para fins de troca lucrativa [...]”. Nesse contexto a capacidade trabalho humano é tratada como uma mercadoria à venda no mercado, e, portanto, todos os agentes econômicos que dependem do mercado, são fundamentais para a competição e a maximização dos lucros. O capitalismo é um sistema voltado para o desenvolvimento e aprimoramento de forças produtivas, além do aumento da produtividade, através de variados recursos técnicos.

No entanto para Bobbio (1998), o capitalismo é um conjunto de vários comportamentos individuais e coletivos, ligados diretamente à produção, à distribuição e também ao consumo de bens. O autor destaca que o capitalismo possui várias características, sendo elas

[...] a) propriedade privada dos meios de produção, para cuja ativação é necessária a presença do trabalho assalariado formalmente livre; b) sistema de mercado, baseado na iniciativa e na empresa privada, não necessariamente pessoal; c) processos de racionalização dos meios e métodos diretos e indiretos para a valorização do capital e a exploração das oportunidades de mercado para efeito de lucro. (BOBBIO, 1998, p. 141).

O capitalismo é “[...] um sistema em que o grosso do trabalho da sociedade é feito por trabalhadores sem posses” (WOOD, 2001, p. 12), e isso faz com que pessoas sejam obrigadas a venderem sua mão de obra por um determinado salário, para poder sobreviver. Para tanto, para obter essas necessidades básicas de que precisam, os trabalhadores, além de venderem sua força de trabalho, geram lucro para a empresa quando compram determinado produto. Portanto, o principal objetivo do capitalismo é a produção e a auto expansão do capital.

O capitalismo tem seu surgimento a partir do século XV, mesmo período histórico de desenvolvimento do liberalismo clássico, com a decadência do sistema feudal que durou entre os séculos V até o século XV. Segundo Pontes (2020), o liberalismo surge como sendo uma luta da burguesia contra a nobreza e a igreja, visando o controle político do Estado e também superar os obstáculos elaborados pela ordem feudal, que detinha o controle sobre o desenvolvimento da economia. Todavia o liberalismo obteve alguns problemas, tais como o de conciliar a liberdade com os direitos individuais, a vida do indivíduo na comunidade, o respeito ao direito do outro, o equilíbrio da vida social e entre outros.

Maluf (2018) descreve que as ideias sobre o liberalismo começam na Inglaterra por volta do ano de 1689, além disso, outros lugares no mundo começaram a aderir ao liberalismo, transformando suas leis e o seu Estado. Na América do Norte as ideias liberais foram utilizadas para constituir a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América em 4 de julho de 1776. Isso fez com que as treze colônias governadas por um reino absolutista, com o tempo terminasse, dando espaço a um Estado mais liberal.

Segundo o autor supracitado, a ideia de liberalismo apresentada nessa época, na teoria até poderia ter sucesso, mas quando aplicada na realidade foi comprovada que não funcionava, pois acarretou um aumento significativo do desemprego além do aumento da pobreza, visto que, os operários recebiam baixos salários. Verifica-se, historicamente, que a luta da burguesia, antes revolucionária, ao reivindicar a superação de uma organização de Estado, passou a ser reacionária, ao criar mecanismos para que sua atual ordem econômica permanecesse apesar de todas as crises e formas de exploração do trabalho humano. Diante disso, por volta de 1770, iniciou a maior revolução da história, a Revolução Industrial; isso alterou a vida de toda a população, e, todavia, criou muitos problemas que jamais foram vistos. Isso tornou o liberalismo inadequado para resolver esses novos problemas, tornando o povo livre, mas escravos do consumismo.

Esse período é chamado por Netto e Braz (2008) de capitalismo concorrencial. Neste período a “livre iniciativa” abriu novas possibilidades de negócios para pequenos e médios capitalistas, e isso fez surgir as “[...] lutas de classes na sua modalidade moderna [...] fundadas na contradição entre capital e trabalho.” (NETTO E BRAZ, 2008). Essa luta de classes representada por protestos de operários foi motivada pela exploração capitalista, principalmente pelo aumento da jornada de trabalho, pela falta de direitos e pela repressão causada pelos

burgueses, que diante dessas manifestações implementaram novas tecnologias em suas indústrias, com intuito de causar grande temor aos trabalhadores, por causa do desemprego.

Todavia, podemos notar que as ideias liberais perduram até a atualidade, mas apresentado em outra roupagem, agora chamado de neoliberalismo. Segundo Ianni (1998, p. 28), o neoliberalismo “[...] compreende a liberação crescente e generalizada das atividades econômicas, englobando produção, distribuição, troca e consumo”. Pode ser entendido como a liberdade das atividades econômicas, e se torna um pré-requisito para o desenvolvimento de diversas áreas da sociedade, não só nas empresas, mas também nas instituições sociais. Esse sistema econômico tem por intuito, desregular a economia por meio do Estado, através da privatização de empresas estatais, organizações e instituições do governo, com relação aos transportes, à habitação, à educação, à saúde, entre outros. Além disso, o neoliberalismo tem por objetivo, criar um Estado mínimo, em que o Estado somente estabelecerá e fiscalizará as atividades econômicas, deixando com que a iniciativa privada tenha maior liberdade no mercado nacional.

Ademais, essa doutrina neoliberal segundo Moraes (2001), começou a ter suas primeiras experiências de “ajuste” neoliberal na América Latina “[...] em 1973, no Chile, com Pinochet, e em 1976, na Argentina, com o general Videla [...]”. (MORAES, 2001, p. 16). Conforme essas novas ideias começam a ganhar força, a doutrina neoliberal começa a ser empregada por governos de alguns países desenvolvidos, “[...] em 1979, Margaret Thatcher, na Inglaterra; em 1980, Reagan, nos EUA [...]” (MORAES, 2001, p. 16). Ademais, essas ideias vão se espalhando para mais países no mundo, e principalmente no Brasil a partir da década de 1990 por meio dos governos de Fernando Affonso Collor de Mello (1990 a 1992), Itamar Augusto Cautiero Franco (1992 a 1995) e Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2003) e que estão presente até os dias atuais. Segundo Peroni (2003), no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi proposta uma reforma do Estado Brasileiro, tendo em vista a crise fiscal que o país passava. Isso levou o governo a criar o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), o qual apresentou o Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado (1995). Neste documento, é destacado que o Estado gerou algumas distorções e foi ineficiente ao assumir as funções diretas de execução, e por isso “[...] reformar o Estado significa transferir para o setor privado as atividades que podem ser controladas pelo mercado” (BRASIL, 1995, p.12). É a partir desse plano, que o processo de privatização de empresas estatais começa a ser executado no Brasil, fazendo com que as políticas

públicas implantadas no país no decorrer dos anos, fossem decorrentes da doutrina neoliberal empregada no país.

Todavia, essa doutrina é bastante criticada por variados autores, visto que ao desregulamentar os mercados financeiros, segundo Moraes (2001), o neoliberalismo impulsiona os investimentos especulativos que são mais rentáveis que os investimentos reais, provocando diversos impactos que são desastrosos para a sociedade. A política neoliberal empregada nos países conseguiu dismantlar grande parte do Estado de Bem-estar social, além de conseguir enfraquecer os sindicatos, “[...] por meio da liberalização legal e policial do mercado de trabalho e da extensão do desemprego [...]” (MORAES, 2001, p. 77).

Em vista disso, podemos entender o quão prejudicial é essa doutrina neoliberal para a nossa sociedade, principalmente na elaboração de políticas que irão garantir os direitos aos cidadãos. No neoliberalismo as políticas muitas vezes são direcionadas para uma pequena parcela da sociedade, que possui grande parte das riquezas do país. Essas políticas conseguem ser implementadas principalmente em detrimento da maioria da população, que em grande parte são formadas por trabalhadores. Tendo em vista que o neoliberalismo prega um Estado mínimo, que pouco interfere no mercado nacional, os direitos sociais, antes garantidos pela Constituição, passam a ser dependentes da iniciativa privada para a maior parte da população e, as ações provenientes do Estado, passam a ter característica de ação pontual focalizada e provisória. Como o Estado, nesta lógica, não precisa oferecer serviços públicos, a população terá que arcar com os custos dos serviços que deveriam ser gratuitos. Porém, ao passo que o Estado se desresponsabiliza por desenvolver políticas públicas de amplo espectro, a população mais carente e necessitada, os desempregados, o que dependem dos serviços públicos, não terão o suporte do Estado, e não obterão o atendimento aos serviços básicos para a sua sobrevivência, como saúde, saneamento básico, segurança e educação. Portanto, quanto mais o Estado se afasta da garantia de políticas públicas, e do desenvolvimento de políticas sociais, a sociedade civil acaba assumindo um papel de protagonista na execução da função que antes era do Estado, para que os serviços não deixem de existir.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partimos do pressuposto que o Estado é uma instituição organizada por meio de políticas, que ocupa um determinado território e pode ser regido por uma Constituição. Além disso, é constituído por um governo, que é responsável pela organização e pelo controle das políticas

públicas na sociedade, que tem como objetivo o bem comum entre todos os cidadãos. Observamos que o Estado vem se transformando há vários séculos e compõe parte da história da humanidade. Suas origens começam a partir da Idade Antiga, e se desenvolve durante a Idade Média, a Renascença e a Idade Moderna. Ademais, podemos destacar o Estado Brasileiro, que desde antes de sua primeira Constituição, foi colônia de Portugal, e depois de muitos séculos, em 1822 foi declarada a sua Independência. O Brasil possuiu no decorrer de sua história, algumas Constituições, que mudou diversas vezes o contexto político no país. À vista disso, a que mais se destacou, foi a Constituição de 1988, formulada com intuito de garantir a todos os cidadãos diversos direitos, assegurando o direito à soberania, cidadania e dignidade ao ser humano. Mas, para que esses direitos fossem garantidos, era necessário compreendermos o surgimento das políticas no âmbito do Estado.

Observamos no decorrer da pesquisa que as políticas são bastante antigas, e tem um significado muito importante para toda a sociedade e para o poder público. É a partir delas que o Estado, por meio de um governo constituído, consegue gerenciar e administrar as suas instituições, com o intuito de atingir o bem comum a toda a população. Todavia, essas políticas podem ser divididas em políticas públicas e políticas sociais. As políticas públicas ao serem entendidas como uma ação do Estado, que por meio do processo de tomada de decisões, cumprem o papel de implementar as ações do Estado em diversas áreas da sociedade, como a educação, a saúde, a segurança, entre outros. Já as políticas sociais, são voltadas para as necessidades sociais da população. É a partir delas que o Estado efetiva políticas direcionadas ao bem-estar da sociedade, principalmente para que o indivíduo possa ter direito aos serviços necessários para a sua sobrevivência. No entanto, a implementação dessas políticas atualmente, depende do sistema econômico incorporado pelo Estado e que vai balizar a condução das ações públicas em sociedade. No caso brasileiro, esse modelo econômico é baseado no neoliberalismo que ocasionou a privatização de inúmeras empresas e serviços públicos além da diminuição do tamanho do Estado.

Afirmamos que as políticas públicas e o neoliberalismo estão correlacionados com a economia de um país, e diversas vezes o país irá adequar suas leis para que sua economia prospere, entretanto, para isso, muitas vezes, terá que retirar direitos que foram garantidos aos seus cidadãos. Em contraponto a isso que acontece no sistema capitalista, podemos ponderar que o Estado ao sacrificar os direitos, a dignidade, e a vida dos seus cidadãos, não contribui para a melhoria da condição de vida de seus cidadãos, ou seja, ao retirar esses direitos, as pessoas

dependentes dos serviços públicos não conseguiram ter o acesso os serviços que asseguram as necessidades básicas para a sua sobrevivência. Ao implementar uma política de privatização e de diminuição do Estado, precisamos ponderar sobre os níveis de pobreza e avaliar quem teriam condições de pagar pelo serviço privado e quais seriam os sujeito atendidos pelos programas governamentais, focalizados e provisórios.

Finalizamos que o Estado deve implementar políticas públicas que garantam os direitos básicos, como a saúde, a educação e a segurança, além de dignidade para a sua população. No entanto, o que temos observado é que o Estado conduz ações que atendam mais aos interesses neoliberais do que age para efetivar políticas públicas aos cidadãos brasileiros, como preconizados pela Constituição. Este papel assumido provoca a diminuição dos serviços públicos até que não estejam mais disponíveis para o acesso da sociedade. Podemos concluir que enquanto o Estado não estiver disponibilizando os serviços públicos aos seus cidadãos, a própria sociedade civil acabará assumindo papel preponderante na execução desses serviços, antes prestados pelo Estado, de forma a manter serviços essenciais antes chamados de políticas públicas.

REFERÊNCIAS

19

AULETE, C. *Aulete digital – Dicionário contemporâneo da língua portuguesa*. Dicionário Caudas Aulete, Lexikon, 2007. Disponível em: <http://www.auletedigital.com.br/>. Acesso em: 17 jun. 2020.

AZAMBUJA, Darcy. *Teoria geral do Estado*. 4. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Globo, 2008.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Trad. Carmen C, Varriale et al.; Coord. Trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOLSANELLO, Elio. *Biografia de Lênin, o gênio do proletariado*. Disponível em: <http://averdade.org.br/2012/01/lenin-o-genio-do-proletariado/>. Acesso em: 18 jan. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. MARE. *Plano diretor da reforma do aparelho de Estado*. Brasília, 1995.

CARVALHO, Ailton Mota de. Políticas sociais: afinal do que se trata? Campos dos Goytacazes: *Revista do PPGPS / UENF*, v.1, n.3, p. 73-86, 2007.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O que é participação política*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

DE CICCIO, Cláudio. GONZAGA, Álvaro de Azevedo. *Teoria Geral Do Estado e Ciência Política*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

FILOMENO, José Geraldo Brito. *Manual de Teoria Geral do Estado e Ciência Política*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

FREITAS, Francisco Mauri de Carvalho. *O estado e a revolução de Lênin: a doutrina marxista do estado e as tarefas do proletariado na revolução*. Campinas: FE UNICAMP, 2011.

HÖFLING, E. M. Estado e Políticas (Públicas) Sociais. *Revista Cadernos CEDES*. Campinas: UNICAMP, n. 55, p. 30-41, 2001.

IANNI, Octavio. Globalização e neoliberalismo. *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo: Seade, n.12, v.2, 1998.

KELSEN, Hans. *O problema da justiça*. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, Wesley de. *Da evolução constitucional brasileira*. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/da-evolucao-constitucional-brasileira/>. Acesso em: 29 maio. 2020.

MACHADO, Ednéia Maria; KYOSEN, Renato Obikawa. Política e Política Social. *Serviço Social em Revista*. Londrina: UEL, v. 1, n. 1, p. 61-68, jul./dez. 1998.

20

MALUF, Sahid. *Teoria geral do Estado*. 34. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

MORAES, Reginaldo C. *Neoliberalismo – de onde vem, para onde vai?* São Paulo: Editora Senac, 2001.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>. Acesso em: 29 maio. 2020.

PADOVEZE, João Alberto. *Teoria Geral do Estado*. [S.l.: s.n.], 2009.

PERONI, Vera. *Política educacional e papel do Estado: no Brasil dos anos 1990*. São Paulo: Xamã, 2003.

PONTES, Jose Nailton Rocha. *Do absolutismo de Hobbes ao liberalismo de Locke: do estado natureza ao estado civil*. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/55942/do-absolutismo-de-hobbes-ao-liberalismo-de-locke-do-estado-natureza-ao-estado-civil>. Acesso em: 08 fev. 2020.

PONTUAL, Helena Daltro. *Constituições brasileiras*. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/constituicoes-brasileiras>. Acesso em: 02 nov. 2019.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. *Noções de Política e Cidadania no Brasil*. Brasília: DIAP, 2012.

SANTOS, Wanderley G. A trágica condição da política social. In: ABRANCHES, S.H.; SANTOS, W.G; COIMBRA, M.A. (Orgs.) *Política Social e combate à pobreza*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989, p. 33-63.

SILVA, João Carlos Jarochinski. Análise histórica das constituições brasileiras. São Paulo: *Revista de Ciências Sociais*. São Paulo: PUC, 2011.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. *Ciência política e teoria geral do estado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. *O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade*. Salvador: AT TR, 2002.

TUDE, João Martins. *Gestão de Políticas Públicas*. 1. ed. Curitiba: IESDE BRASIL, 2015.

VAINER, Bruno Zilberman. Breve histórico acerca das Constituições do Brasil e do controle de constitucionalidade brasileiro. *Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC*, São Paulo, 2010, p. 161-191.

VIEIRA, Sofia Lerche. Política(s) e gestão da educação básica: revisitando conceitos simples. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 23, n. 1, p. 53-69, jan./abr. 2007.

21

WOOD, Ellen Meiksins. *A Origem do Capitalismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.